

Esta LEI foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 09/12/2019, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal

Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P)

Recebemos
10/12/2019

LEI Nº. 265, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF: 965.904.595-49

MODIFICA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.135, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995, COM AS ALTERAÇÕES REALIZADAS PELA LEI Nº 36, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008, E PELA LEI Nº 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o Anexo IV da Lei Complementar nº 1.135, de 20 de novembro de 1995, com as alterações realizadas pela Lei nº 36, de 08 de dezembro de 2008, e pela Lei nº 54, de 10 de fevereiro de 2014, para reajustar o vencimento dos cargos de Motorista de Veículo Pesado, Motorista de Veículo Leve, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, nos seguintes termos:

ANEXO IV

CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| <i>Nomenclatura do cargo</i> | <i>Escolaridade</i> | <i>Servidores efetivos</i> | <i>Carga horária</i> | <i>Vencimento mensal</i> |
|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| <i>Motorista de Veículo Pesado</i> | <i>Permanece inalterado</i> | <i>Permanece inalterado</i> | <i>Permanece inalterado</i> | <i>R\$ 1.400,00</i> |
| <i>Motorista de Veículo Leve</i> | <i>Permanece inalterado</i> | <i>Permanece inalterado</i> | <i>Permanece inalterado</i> | <i>R\$ 1.350,00</i> |
| <i>Operador de Máquinas Leves</i> | <i>Permanece inalterado</i> | <i>Permanece inalterado</i> | <i>Permanece inalterado</i> | <i>R\$ 1.350,00</i> |
| <i>Operador de Máquinas Pesadas</i> | <i>Permanece inalterado</i> | <i>Permanece inalterado</i> | <i>Permanece inalterado</i> | <i>R\$ 1.600,00</i> |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 9 de dezembro de 2019.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF: 965.904.595-49